

EDITAL PPGCOM Nº 02/2025 – SELEÇÃO DE DISCENTE ESPECIAL PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025

(Publicado em 23 de julho de 2025)

Com fundamento na Resolução CONSEPE Nº 206, de 11 de março de 2022 e no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Comunicação, da Faculdade de Comunicação e Artes da Universidade Federal de Mato Grosso, a Coordenação deste PPGCOM torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**, com vagas em disciplinas do curso de MESTRADO em Comunicação.

As aulas acontecerão de 18 de agosto a 19 de dezembro de 2025, nas dependências da Faculdade de Comunicação e Artes da UFMT, respeitadas as especificidades do cronograma de cada disciplina.

1. DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Número de vagas, ementas, horários, cargas-horárias e demais informações das disciplinas contempladas neste edital estão especificadas abaixo.

Seminário de Pesquisa
Código: 9621002
Nº de vagas: 2
Carga-horária: 60h (4 créditos)
Dia/hora/local: Quintas-feiras, das 19 às 23 horas Sala 1 - Bloco Didático
Tipo: Obrigatória
Modalidade: Presencial
Docentes: Prof ^ª . Dr ^ª . Tamires Ferreira Coêlho
Ementa: Organiza-se como espaço de debate e contribuições conjuntas entre os pesquisadores em seus respectivos projetos de dissertação a partir das discussões iniciadas na disciplina de Metodologias da pesquisa em Comunicação. Entende-se que a importância das relações em grupo no desenvolvimento das investigações decorre do processo de diálogo entre os pesquisadores como resultado da heterogeneidade existente na Comunicação. Auxilia no desenvolvimento das dissertações, abordando escolhas epistemológicas, metodológicas e sua articulação com sujeitos e objetos, de forma a aprimorar os projetos de pesquisa. A disciplina promove um seminário aberto ao público no qual os pós-graduandos têm a oportunidade de

apresentar seus projetos de pesquisa aprimorados com as discussões realizadas no decorrer do curso.

Tópicos Especiais em Comunicação e Poder IV: Desinformação e Alfabetização Crítica e Informacional

Código: 9621019

Nº de vagas: 5

Carga-horária: 60h (4 créditos)

Dia/hora: Quartas-feiras, das 19h às 23 horas

Tipo: Optativa

Modalidade: Híbrida | Sala 1 do bloco didático (FCA)

Docentes:

Prof. Dr. Thiago Cury Luiz

Profª. Drª. Anna Cristina Brisola (pós-doutoranda)

Ementa: Aborda, de maneira transdisciplinar, o conceito de “informação” na Comunicação e na Ciência da Informação; Distopias informacionais e dissonância cognitiva: o contexto da pós-verdade; Desinformação: conceitos, contextos, táticas e telas; Diálogos com Paulo Freire: Pedagogia Crítica da Informação e Alfabetização Midiática e Informacional; Competência em informação e Competência Crítica em Informação; Distinções entre Educomunicação, Educação Informacional e Infocomunicação; Integridade da informação; Informação e gênero; Informação decolonial e contra-colonial: intersecções; e propostas pedagógicas de educação informacional: Educação Informacional Brasil/Angola e Programa de Alfabetização Digital, Informacional e Midiática Brasil/Moçambique.

Tópicos Especiais em Comunicação e Poder V: Comunicação Regional, Local e Comunitária

Código: 9621020

Nº de vagas: 5

Carga-horária: 60h (4 créditos)

Dia/hora: terças-feiras, das 14 às 18 horas

Tipo: Optativa

Modalidade: Híbrida | Sala 1 do bloco didático (FCA)

Docentes:

Profª. Drª. Jociene Carla Bianchini Ferreira Pedrini

Prof. Dr. Rodrigo Daniel Levoti Portari

Ementa: Estudo da Comunicação Regional, Local e Comunitária a partir de uma abordagem que integra teoria e prática, com ênfase em suas interfaces mercadológicas e sociais. Análise da mídia regional, local e comunitária como expressão da proximidade e do pertencimento frente aos processos de globalização. Discussões sobre o Atlas da Notícia no Brasil, seus impactos na formação de desertos informativos e os desafios para a democratização do acesso à informação. Reflexão crítica sobre os efeitos das transformações tecnológicas e o uso de ferramentas digitais,

redes sociais e inteligência artificial na produção e circulação de conteúdos multiplataforma em contextos regionais, locais e comunitários.

1.2. Cada candidato/a poderá participar de até 2 (duas) disciplinas, por semestre, como discente especial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMT. Além disso, somente poderá frequentar as aulas da/s disciplina/s nas quais tenha sido aprovado e esteja formalmente matriculado/a.

1.3. Nos termos do Regimento Interno, somente as disciplinas optativas cursadas na condição de discente especial poderão ser aproveitadas em caso de posterior aprovação do/a discente em processo seletivo de aluno regular, sendo vedado o aproveitamento de disciplinas obrigatórias do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições vai de **25 de julho a 4 de agosto de 2025**, e serão realizadas por intermédio do envio de documentação para endereço eletrônico do PPGCOM.

2.2. Os/as interessados/as devem encaminhar todos os documentos listados no item 2.3 deste edital, para o endereço: ppgcomufmt@gmail.com, **até as 23h59min (horário de Cuiabá) do dia 4 de agosto de 2025**. Inscrições enviadas depois do prazo serão desconsideradas.

2.3. Para a inscrição, o/a candidato/a deve enviar **UM ÚNICO E-MAIL**, com os documentos elencados abaixo, em anexo, em formato .pdf, respeitando a seguinte ordem:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO A);
- b. Declaração de aceite das normas desta seleção simplificada de discente especial, devidamente assinada (ANEXO B);
- c. Cópia de RG (ou CNH) e CPF;
- d. Cópia do Título de Eleitor/a;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 60 dias. A Certidão pode ser obtida em:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 dias;

- g. Cópia de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso que comprove a conclusão do referido curso e que declare a inexistência de pendências junto à instituição.
- h. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- i. Currículo Lattes atualizado (não é necessário documentá-lo). O Currículo Lattes pode ser obtido em: <https://lattes.cnpq.br>
- j. Fotografia 3x4 recente.

2.4. O/a candidato/a deve identificar o e-mail de inscrição com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL 2025.2”

2.5. Ao enviar o pedido de inscrição, o/a candidato/a será notificado/a do recebimento da inscrição pela Secretaria em até 48h, em resposta ao e-mail enviado. Caso não receba confirmação no prazo, deve entrar em contato com a Secretaria do PPGCOM (ppgcomufmt@gmail.com).

2.6. Se estiverem de acordo com as normas deste edital, os pedidos de inscrição serão homologados pela Coordenação e passarão à **Avaliação de Mérito**.

2.7. Inconsistências documentais levarão ao indeferimento do pedido de inscrição, sem direito à Avaliação de Mérito.

3. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

3.1. A avaliação de mérito caberá aos/às docentes responsáveis pela/s disciplina/s na/s qual/is o/a candidato/a manifestou interesse.

3.2. Na avaliação de mérito, será atribuída nota de 0 a 10 pontos, considerando a adequação do perfil acadêmico do/a candidato/a à disciplina e à pós-graduação, com base na justificativa apresentada no **Formulário de Inscrição** e nas informações do Currículo Lattes, especialmente no que atine à produção bibliográfica (quando houver). A nota mínima para aprovação é 7.0.

3.3. O/a candidato/a deve preencher uma justificativa, no Formulário de Inscrição, para CADA UMA das disciplinas em que solicitar inscrição.

3.4. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidato/as classificados/as até o limite de vagas da/s disciplina/s para a/s qual/is solicitou inscrição.

3.5. Os/as candidatos/as classificados/as para além do limite de vagas da/s disciplina/s poderão ser convocados em caso de desistências entre os/as aprovados/as. Para tal, é necessário estar atento/aos a prazos e resultados da seleção no site do PPGCOM.

4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

4.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFMT, no endereço: www.ppgcomufmt.com.br, nos dias especificados no Cronograma da seleção, no item 7 deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Não cabe recurso contra decisão da Coordenação do PPGCOM que tenha indeferido inscrição por ausência de quaisquer documentos exigidos no item 2.3 deste edital ou por seu envio fora do prazo regular.

5.2. O PPGCOM não se responsabiliza por problemas técnicos envolvidos no envio/transmissão eletrônica do pedido de inscrição. Assim, incabíveis são os recursos que apontem problemas de ordem técnica como impeditivos do envio correto, ou no prazo, de documentos relativos ao processo de inscrição.

5.3. Caberá recurso contra o resultado parcial à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que os decidirá, em última instância.

5.4. Os recursos contra a avaliação de mérito devem ser claros e especificar, objetivamente, as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, não havendo modelo de texto para o recurso.

5.5. Os recursos devem ser assinados pelo/a candidato/a e enviados, em formato .pdf, à Secretaria do PPGCOM, para ppgcomufmt@gmail.com, no prazo estabelecido em Cronograma. O assunto do e-mail deve ser identificado como: “RECURSO - RESULTADO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2025.2”.

5.6. Não serão consideradas manifestações/recursos fora do prazo estabelecido.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO PAGAMENTO DA TAXA

6.1. Candidatos/as aprovado/as devem encaminhar ao e-mail do PPGCOM (ppgcomufmt@gmail.com), até o dia **18 de agosto de 2025**, o comprovante de pagamento do/s boleto/as relativos à taxa de matrícula.

6.2. A efetivação da matrícula só ocorre após o envio do comprovante de pagamento. O não envio do(s) comprovante(s) no prazo acarretará a perda da vaga, que será destinada, por ordem, aos/às candidatos/as classificados/as.

6.3. O valor da matrícula é **R\$ 262,80** (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **montante considerado para cada disciplina em que o/a discente obtenha aprovação.**

6.4. Para o pagamento da taxa, é necessário requerer a sua emissão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), nos prazos previstos no cronograma do edital, primeiramente os candidatos aprovados e, posteriormente, se forem convocados, os classificados.

6.5. O/a candidato/a deverá pagar uma taxa para cada disciplina em que obtiver aprovação.

6.6. O PPGCOM não ressarcirá o valor da matrícula em nenhuma hipótese.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

7.1. O quadro abaixo especifica as datas de todas as fases desta seleção.

O QUÊ	QUANDO
Publicação do edital	até 23 de julho de 2025
Inscrições	25/07 a 04/08/2025
Homologação das inscrições	6 de agosto de 2025
Resultado parcial da avaliação	8 de agosto de 2025
Interposição de recurso contra resultado parcial	11 de agosto de 2025
Resultado do recurso contra resultado parcial	12 de agosto de 2025
Resultado final	13 de agosto de 2025
Emissão/pagamento boleto (site da Uniselva)	14 e 15 de agosto de 2025
Prazo máximo de envio do comprovante de pagamento da taxa para efetivação da matrícula	até 18 de agosto de 2025
Convocação de candidatos classificados (em caso de vagas remanescentes)	19 de agosto de 2025
Emissão de boleto e pagamento para vagas remanescentes (se houver)	20 e 21 de agosto de 2025
Prazo de envio do comprovante ao PPGCOM por convocados em vagas remanescentes (se houver)	até 22 de agosto de 2025
Início das aulas	18 de agosto de 2025

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Realizada a matrícula, o/a discente especial estará submetido/a às normas da Resolução CONSEPE Nº 206, de 11 de março de 2022 e do Regimento Interno do PPGCOM.

8.2. O/a docente responsável pela disciplina entrará em contato com o/a discente, após a efetivação da matrícula, com as informações sobre o início das atividades.

8.2. As atividades realizadas pelo/a discente especial não lhe conferem direito a uma vaga como aluno regular do PPGCOM. As vagas para discente regular somente poderão ser preenchidas por candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de aluno regular, realizado anualmente.

8.4. Para a aprovação em cada disciplina, o/a aluno/a deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos/às alunos/as regulares, assim como alcançar a frequência mínima de 75% das aulas.

8.5. O PPGCOM, mediante análise dos/as docentes de cada disciplina, se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas nesta seleção simplificada.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ouvidos os/as docentes das disciplinas, e, se necessário, pelo Colegiado do PPGCOM.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

Prof. Dr. Thiago Cury Luiz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação